

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM **FUNDAÇÃO** Α ARTÍSTICA CULTURAL E DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (FACEV) **VIÇOSA** Ε COOPERFRENTE COOPERATIVA DE PROFISSIONAIS ATUANTES EM CONSULTORIA, INSTRUTORIA E EDUCAÇÃO.

CONTRATANTE: Fundação Artística, Cultural e de Educação para a Cidadania de

Viçosa – FACEV.

CNPJ: 02.414.568/0001-84

Endereço: Vila Giannetti, casa 3, Campus UFV

Viçosa – MG - 36570-900

Representada por: Edgard Francisco Alves CPF: 157.456.276-20 RG: 33355 CRC MG

COOPERFRENTE - Cooperativa De Profissionais Atuantes Em CONTRATADA:

> Consultoria, Instrutoria e Educação CNPJ n°: 03.583.049/0003-74

Endereço: Rua Governador Júlio Campos, S/N - Centro - Nossa

Senhora do Livramento/MT – CEP 78.170-000

Representante Legal: Verônica Janaína Araújo Ribeiro

CPF: 844.518.231-53 RG: FP295823 DPF MT

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, as partes denominadas CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, tendo por base o que consta no Processo de Compra nº 6124/2022 e contrato registrado sob o nº 007/2022, conduzido sob as disposições do Decreto nº 8.241/14, supletivamente, pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos e demais legislações correlatas e, não obstante, os termos e condições livremente ajustados a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo contratual, anteriormente pactuado entre as partes.

As justificativas apresentadas foram devidamente aceitas pela fiscalização e aprovadas Diretoria da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O contrato terá um acréscimo de R\$ 636.000,00 (seiscentos e trinta e seis mil reais), sobre o valo do contrato original.



in Fundação Facev



Em função deste aditamento, o item 3.1 Cláusula Terceira – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO, do Contrato de Prestação de Serviços, registrado sob o nº 007/2022 passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pela execução do objeto contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 2.226.000,00 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil reais). Neste valor já estão inclusos todos os impostos, taxas, encargos sociais, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre a prestação de serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário, no que não colidirem com o presente aditivo.

Assim, certas e contratadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas que também o assinam.

Viçosa (MG), 31 de outubro de 2022.	
CONTRATANTE	CONTRATADA (assinatura [acima] e identificação [abaixo] do representante legal)
	Nome:
	Cargo:
	CPF:
Testemunhas:	
1	2
Nome:	Nome:

